

LEI Nº 2064/2014

DATA: 20/11/2014

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR O LOTE Nº. 98-A, DA GLEBA 13, DO IMÓVEL ANDRADA EM ZONA URBANA DESTA CIDADE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica transformada e reconhecida em zona urbana, passando a integrar o perímetro urbano do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, a área de terra constituída pelo seguinte imóvel:

I - Lote Rural nº 98-A, da Gleba n. 13, do Imóvel, Andrada com área de 12.100,00m² (doze mil e cem metros quadrados) situado no Município de Capitão Leônidas Marques matriculado sob o nº 15.695, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 20 de novembro de 2014.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal